



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-feira

17 de Agosto de 2015

Ano IV

Edição Nº 598

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.49/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA.. decorrente de Inexigibilidade nº 16/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA e a empresa BATISTA & SOUZA LTDA - ME. inscrita no CNPJ sob nº. 20.399.528/0001-92 aditavam o contrato na importância de R\$ 25.260,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Mauá da Serra 03 de agosto de 2015.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2015

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 15 dias as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Saúde Geral		
Jamile Lemos Garcia	01/02/2013 a 01/02/2014	01/09/2015 a 15/09/2015
Saúde Geral		
Rosineia de Lourdes Oliveira	10/07/2013 a 10/07/2014	12/08/2015 a 26/08/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-feira

17 de Agosto de 2015

Ano IV

Edição Nº 598

PORTARIA Nº 245/2015

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO COM EMPREGADA PÚBLICA EM FACE DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA (GESTANTE) GARANTIDA PELA SÚMULA 244-TST E PELO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

Considerando a Súmula nº 244, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho - TST;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 011/2015, por mais (90 dias), correspondente à 12/08/2015 à 09/11/2015, celebrado com a Senhora **VALDIRENE APARECIDA CORDEIRO**, portadora da CIRG nº 10.124.068-1 e do CPF nº 070.996.489-77, por igual período, podendo ser novamente prorrogado dentro da estabilidade provisória prevista constitucionalmente, em face do art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e da Súmula nº 244-TST.

Art. 2º - Fica designado ao Chefe de Gabinete e/ou ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-feira

17 de Agosto de 2015

Ano IV

Edição N° 598

PORTARIA N° 246/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 12/08/2015, por "Avanço Vertical" e enquadrar na classe C – Nível II a servidora **RENATA CAMPIOTO**, portadora do CPF N° **073.412.049-40**, admitida em 09/08/2012, cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso de LICENCIADO EM PEDAGOGIA** na "Faculdade de Apucarana - FAP" e o **Curso de Especialização (PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu) em GESTÃO ESCOLAR**, na "Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO". Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento à interessada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 247/2015

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 150 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório e a avaliação de desempenho de que trata o § 4º do artigo 150 da Lei Orgânica deste Município, Considerando o cumprimento como dispõe o § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 e como disposto no art. 21, da Lei n° 019/2002, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá da Serra.

RESOLVE

CONCEDER a partir de 01 de junho de 2014 a estabilidade funcional ao servidor público **LUIZ ANTONIO ZANLORENZI**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.236.321-SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 157.865.529-34, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, em virtude de concurso público, nomeado pela Portaria n° 055/2010 de 01/03/2010, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório, atendendo satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se conhecimento ao servidor público para os devidos fins.

Anotações necessárias na ficha funcional.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 13 de agosto de 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL